Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina 83.102.590/0001-90(47) 3542-0166 prefeitura@agronomica.sc.gov.brhttp://www.agronomica.sc.gov.br

Processo Administrativo: 83/2022 Pregão Presencial: PR 60/2022

EMISSÃO: 07/11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE AGRONÔMICA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

No dia 25/11/2022, às 10:15 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro., reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 206/2022, para dar continuidade no Processo Administrativo nº 83/2022, Licitação nº. PR 60/2022, na modalidade de Pregão Presencial.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

-Em atenção ao parecer jurídico 94/2022, a comissão de licitação entende por acatar o parecer e **não aceitar** a impugnação da empresa MUT PNEUS. Sendo assim, mantem-se a abertura do processo de licitação para segunda-feira dia 28/11/2022.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Agronômica-Santa Catarina, 28/11/2022.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
DA(S) EMPRESA(S)	b
	Pregoeiro
	GABRIELA CAROLINA DA SILVA
	JAQUELINE TEREZINHA JETHE
	V
	VOLNICE REGINA FLAUSINO
	DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS
	ELOIZA CRISTINA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA



Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

PARECER JURÍDICO 94/2022-JK

I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pela comissão de licitações do Município de Agronômica/SC, referente ao processo licitatório 83/2022-pregão presencial 60/2022, que possui como objeto o registro de preços exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individua, para eventuais contratações de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus da frota de veículos do município de Agronômica para aquisição parcelada de pneu destinado a frota de veículos e maquinários da prefeitura municipal de Agronômica/SC.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA,

apresentou impugnação ao edital, requerendo a retificação de um item do edital, sob o argumento de que a forma disposta cerceia a competitividade.

Aduziu que é necessária a alteração do Edital de Licitação, mais especificadamente o item 19.1, o qual se refere ao prazo para cumprimento do serviço contratado (retirada das carcaças de pneus e posterior entrega devidamente reformadas). Afirma ser necessário a dilação dos prazos de retirada (24 horas) e entrega (48 horas), para fins de viabilizar o cumprimento por parte da empresa eventualmente contratada.

É o relatório.

II- Da fundamentação

Não se ignora a necessidade de o edital de uma licitação ser o mais amplo possível para possibilitar a pluralidade de interessados em contratar com a administração pública. Todavia o objetivo da licitação é a

)K

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, no 215 — Centro - 89188-000 — Agronômica/ SC

melhor aquisição para o ente público. A partir deste paradigma entendo que a impugnação apresentada não merece prosperar.

Isto porque, o tipo de serviço objeto da licitação se destina especificadamente para atender as necessidades de manutenção dos das máquinas pesadas (motoniveladora, trator de pneus, etc), utilizadas pelos setores de Obras e Agricultura do município de Agronômica.

Assim, considerando a natureza e importância dos trabalhos realizados pelos maquinários, entendo que trará prejuízos ao município a alteração dos prazos para retirada (cinco dias úteis) e devolução (cinco dias úteis), na forma pretendida pela empresa impugnante.

Por essa razão opino pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA., ante a ausência de vício ou ilegalidade.

III- Conclusões

Diante do exposto, considerando a fundamentação trazida, opino pelo não conhecimento da impugnação ao edital apresentado pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA.

Parecer meramente opinativo, sujeito à aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 25 de novembro de 2022.

JOEL KORB OAB/SC 32.561